



Protocolo de Gestão e Dinamização do Projeto Switch to Innovation Valongo 2023

Desde 2017 que o Município de Valongo é parceiro do CDI – Portugal, altura em que se começou a desenhar a primeiro **Centro de Cidadania Digital, sediado em Ermesinde** e aí consolidou a sua vontade de promover a utilização da tecnologia no desenvolvimento de projetos sociais, em prol da comunidade, como forma de inclusão e inovação social e digital, promovendo a construção e o exercício de uma cidadania mais ativa e participativa.

Desde então o trabalho realizado nesta área tem vindo a crescer e a criar várias ramificações, alargando a sua intervenção a vários níveis, que começou em abril de 2020 com a criação de um segundo espaço de cidadania digital na freguesia de Valongo (**Centro de Cidadania Digital de Valongo**), altura também em que se arrancou o **Programa SWITCH TO INNOVATION**, resultado da candidatura realizada ao Portugal Inovação Social pelo CDI Portugal, com o apoio da Câmara Municipal de Valongo para 3 anos (2020, 2021 e 2022) e mais tarde, em novembro de 2021 este projeto assume mais um desafio e integra a gestão e planeamento da **Casa do Conhecimento de Valongo**, rede dinamizada pela Universidade do Minho.

O **Projeto Switch to Innovation** é um ecossistema digital em Valongo desenvolvido com o objetivo de promover a utilização da tecnologia no desenvolvimento de projetos sociais, em prol da comunidade, como forma de inclusão e inovação social e digital, promovendo a construção e o exercício de uma cidadania mais ativa e participativa e, por isso, tem como principal problema social **a exclusão social e digital**, motivadas por diversas origens e com variados efeitos na sociedade. Tem lugar no concelho de Valongo e o local das atividades é definido considerando o público-alvo e necessidades específicas de cada atividade, podendo ocorrer nas instalações das Escolas, Centro de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde e Casa do Conhecimento ou qualquer outro local dentro do concelho de Valongo.

Assim, considerando os pressupostos do trabalho já desenvolvido pelo **Switch to Innovation**, nas seguintes áreas:

Talento:

- Desenvolver o talento no mercado de produção, distribuição, comercialização e consumo;
- Aumentar a literacia digital da comunidade local;
- Desenvolver as soft skills: pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipa e comunicação;

Desenvolvimento Sustentável das Comunidades

- Desenvolver recursos especializados;
- Desenvolver a comunidade local.

Inclusão e Mudança Social

- Aplicar uma metodologia inovadora de resolução de problemas
- Sensibilizar as pessoas para a importância da cidadania ativa

Responsabilidade Social

- Melhorar o sistema da ação social em Portugal;
- Fazer parte do movimento CDI –inclusão e inovação social e digital;
- Oportunidade de criar Impacto Social

Por tudo isto, e considerando que o Município de Valongo, em sintonia com os princípios e objeto do Projeto **“SWITCH TO INNOVATION VALONGO”** reconhece o interesse em dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 5 anos e pretende estabelecer o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre,

O **Município de Valongo**, adiante designado por primeiro outorgante, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, NIPC 501 138 960, representado neste ato pelo Dr. José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo;

A **“CDI Portugal”**, adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 510 492 517 com sede na Rua Andrade Corvo, 4-6º, 1050-009 Lisboa, representada neste ato pelo Dr. João Miguel de Sousa Baracho, Diretor Executivo,

É celebrado o presente Protocolo para a Gestão e Dinamização do **Projeto Switch to Innovation Valongo**, cuja minuta foi aprovada na reunião de câmara 12 de janeiro de 2023 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a gestão de projeto operacional e comunicação, do projeto **“SWITCH TO INNOVATION VALONGO”** que envolve o desenvolvimento das atividades nos dois (2) Centros de Cidadania Digital Ermesinde e Valongo, bem como assegurar a atividade da Casa do Conhecimento de Valongo.

Cláusula 2.ª

(Objetivos do Projeto)

O Projeto **Switch to Innovation Valongo** tem como objetivos chegar a mais pessoas na comunidade de forma a continuar a gerar:

- Maior potencial de inovação e criatividade;
- Maior autonomia dos cidadãos no uso da tecnologia;
- Redução do número de cidadãos excluídos social e digitalmente;
- Maior consciencialização da importância da participação cívica;
- Alargar oportunidades de emprego e carreira, abrindo nomeadamente perspetivas em carreiras ligadas à tecnologia, assim como capacitando em ferramentas digitais os mais vulneráveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- Maior responsabilidade social e proatividade;
- Maior ligação escola –comunidade –mundo empresarial;
- Maior cooperação entre entidades;
- Posicionar o concelho de Valongo como um dos players da inovação social;
- Posicionar a Casa do Conhecimento de Valongo (CdC) como principal referência em toda a rede;
- Dar a conhecer à comunidade de Valongo a programação da CdC;
- Envolver mais a comunidade com a CdC

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Valongo)

1. Para a Gestão e Dinamização deste projeto o Município de Valongo atribuirá à CDI Portugal a importância de **109 212,53€ (cento e nove mil, duzentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos), isentos de IVA;**
2. O valor referido no número anterior não inclui despesas com eventos, nomeadamente valores de estúdios, caterings, coberturas fotografia e vídeo para organização de eventos que serão alvo de orçamentação específica, custos de manutenção, atualização, reparação e seguro dos equipamentos; limpeza, manutenção e segurança dos espaços;
3. O pagamento da importância referida no ponto n.º 1 **será efetuado em 8 parcelas mensais no valor de 13 651,57€** (treze mil seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos);
4. Garantir que as infraestruturas estão devidamente equipadas com tecnologia que permita o cumprimento do plano de atividades do programa, o acesso à Internet (incluindo wireless) e a participação remota dos cidadãos e cidadãs em atividades de educação e formação, através de sistemas de videoconferência, bem como outras soluções tecnológicas que o Município considere viáveis e pertinentes.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do CDI Portugal)

Compete ao Segundo Outorgante:

- Elaborar o Plano Anual de Atividades Integrado e dar seguimento ao mesmo (CdC CCD);
- Elaborar o Plano de Comunicação e divulgar à comunidade;
- Desenvolver Projetos de Capacitação no concelho de Valongo que contribuam para o desenvolvimento de competências digitais pessoais e sociais, para melhorar a empregabilidade e a participação cívica e inovação social e digital;
- Garantir, com a equipa do Município, a articulação à estratégia do município;
- Gerir a Casa do Conhecimento de Valongo, assim como os seus equipamentos;
- Garantir o atendimento (telefónico, online e presencial);

- 
- Gerir a agenda do espaço em articulação com os vários responsáveis que solicitam as atividades e que asseguram o acompanhamento e a operacionalização das mesmas, bem como os outros recursos necessários não existentes na CdC;
 - Garantir o reporte regular e final das atividades

Cláusula 5ª

(Avaliação e Monitorização do Protocolo)

A avaliação e monitorização do presente Protocolo é da responsabilidade dos dois outorgantes, em moldes a definir entre as partes.

Cláusula 6ª

Vigência

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora por um período de 8 meses.

Cláusula 7ª

(Modificação e/ou revisão)

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e/ou revisto sempre por comum acordo escrito entre as partes.

Cláusula 8ª

(Aditamentos)

Todos os aditamentos ao presente protocolo de colaboração farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por todas as partes.

Cláusula 9ª

(Incumprimento e sanções)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo de colaboração por incumprimento do mesmo, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
2. O incumprimento de qualquer das obrigações estipuladas na Cláusula 4ª do presente protocolo, confere o direito à redução do apoio financeiro previsto no mesmo ponto 1 (um) da cláusula 3ª ou à sua suspensão;

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

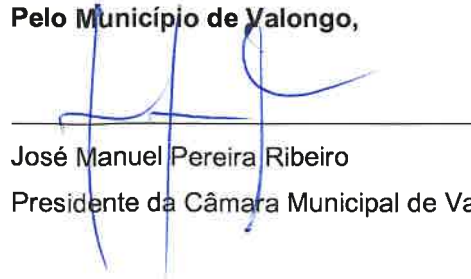
1. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo unânime entre os outorgantes.
2. Não havendo acordo entre todas as partes, serão resolvidas por decisão da Câmara Municipal de Valongo.

Feito em duplicado, aos treze dias do mês de janeiro de 2023, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes do Município de Valongo e da AICD – Associação para a inserção por Centros de Cidadania Digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Pelo Município de Valongo,



José Manuel Pereira Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

Pela CDI Portugal

AICD - ASSOCIAÇÃO PARA INSERÇÃO
POR CENTROS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO
A Direção



João Miguel de Sousa Baracho

Diretor Executivo da CDI Portugal

